

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

|                     |                           |
|---------------------|---------------------------|
| SECRETÁRIO(A):      | ANDRÉA VULCANIS           |
| SUBSECRETÁRIO(A):   | JOSE BENTO DA ROCHA       |
| SUPERINTENDENTE(A): | MARCELO BERNARDI VALERIUS |
| Solicitação:        | 31833/2022                |
| Nº Declaração       | 20226584                  |
| Válida até:         | 22/07/2027                |

**O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.**

**EMPREENDEDOR:**

CPF/CNPJ: 33.638.099/0001-00  
NOME/RAZÃO SOCIAL: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
ENDEREÇO: AVENIDA C206, S/N, ESQUINA COM RUA C-198, JARDIM AMÉRICA - GOIANIA (GO)

**EMPREENHIMENTO:**

CPF/CNPJ: 33.638.099/0001-00  
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE IPORÁ  
ENDEREÇO: RUA CARENA, S/N, QUADRA 10, PARQUE DAS ESTRELAS - IPORA (GO)

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF/CNPJ: 722.324.391-00  
NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS

**ATIVIDADES :**

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM ÁREAS URBANAS, PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU DE SERVIÇOS

**ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **MHZRARMORD53CD0**

Documento emitido em: **22 de Julho de 2022 às 12:05:54**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=MHZRARMORD53CD0&t=DEC>**

